



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA

1ª VARA CRIMINAL

Rua Dr. João Ribeiro nº 433, Sala 301 - 3º andar, Penha - CEP 03634-010,

Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SELMA TUCCI RODRIGUES, Oficial Maior do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Regional VI - Penha de França, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0007261-71.2018.8.26.0006 - Ordem nº 2018/001337 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Calúnia, em que figura como Averiguado **ELIS REGINA VIEIRA RUANO**, Brasileira, Casada, Gerente Comercial, RG [REDACTED] pai Wilson Vieira, mãe Abigail Martins Vieira, Nascido/Nascida 01/12/1965, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à [REDACTED] Tel. 2863-3785, Jd. Avenida, CEP 05798-160, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **29/08/2018**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 676/2018 - 24º Distrito Policial - Ermel. Matarazzo, 4225/2018 - 24º Distrito Policial - Ermel. Matarazzo**

Histórico da Parte **Elis Regina Vieira Ruano**

13/06/2018 - Data do Fato - Art. 139 "caput" do(a) CP

Local: Nhatumani, 1054

Vila Re - São Paulo/SP - 3663000

02/08/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP

19/08/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

07/11/2019 - Baixa da Parte

Situação Processual: Aos 02/08/2019 Face à ocorrência da decadência, declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** de Elis Regina Vieira Ruano, Ester Vieira e Eliana Vieira, RGs [REDACTED] e 18309141, com fundamento no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, em relação ao crime contra a honra. Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 19/08/2019. Baixa Definitiva - 07/11/2019. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de agosto de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA